Prefeitura Municipal de Registro

Departamento Municipal de Administração
Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP: 11.900-000 – Registro – SP
Fone: (13) 3828-1000 - Fax: (13) 3821-2565 – e-mail – prefeitura@registro.sp.gov.br

DECRETO Nº 1117/2007

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL AGRÍCOLA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÓVIS VIEIRA MENDES, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica composto pelos membros a seguir, o Conselho Municipal Agrícola, nos termos do artigo 104 da Lei Municipal nº 114/95, regulamentado pelo Decreto nº 236/2000:

I - Representante da Prefeitura Municipal de Registro
Titular – **WALDI EUGÊNIO CORDEIRO**
Suplente – **EDSON SIMÃO DA SILVA**

II - Representante do Escritório Regional de Desenvolvimento Agrícola
Titular - **LUIZ ANTONIO DE CAMPOS PENTEADO**
Suplente – **JOSÉ FERNANDO SIMPLICIO DE OLIVEIRA**

III - Representante do Departamento de Águas e Energia Elétrica
Titular – **JOSÉ ROBERTO CASALE**
Suplente – **DORIVAL RIBEIRO**

IV - Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Registro
Titular – **EDICE NUNES DE OLIVEIRA**
Suplente – **RONALDO ADORNO RIBEIRO**

V - Representante do Sindicato Patronal de Registro
Titular - **JOSÉ DE PAULA TEIXEIRA**
Suplente – **CARLOS COLA**

CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO
ARQUIVE-SE
29 / 10 / 07
Nilton José Hirota da Silva
Presidente

VI - Representantes de Associações e Cooperativas Rurais
Titular – **NILTON OTOBONI**
Suplente – **RUBENS TAKESHI SHIMIZU**

Titular – **FRANCISCO LUIZ SILVA**
Suplente – **GELSON VIEIRA SALES**

Rubricas: 1-..... 2-..... 3-..... 4-.....

Titular – **GETULIO ADEMAR DIAS**
Suplente – **ELIAS JORDANI**

Titular – **JOSÉ CAROLI**
Suplente – **SIDNEI BELCHIOR DE LARA**

VII - Representantes da Defesa Agropecuária
Titular - **NILTON HIDALGO PERES**
Suplente - **GILMAR GILBERTO ALVES**

Artigo 2º - Os membros do Conselho terão mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução, sendo o exercício de suas funções de caráter gratuito e considerado de relevante serviço público.

Artigo 3º - Fica revogado o Decreto nº 823, de 08 de setembro de 2005.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 01 de outubro de 2007.-

CLÓVIS VIEIRA MENDES
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

JORGE XAVIER
Diretor do Departamento Municipal de Administração

WALDI EUGÊNIO CORDEIRO
Diretor do Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

CAIO CESAR FREITAS RIBEIRO
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO
ARQUIVE-SE
01 / 10 / 07

Nilton José Hirota da Silva
Presidente